



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 18 de junho de 2019.

**LEIS**

**LEI Nº 5.987 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA BEIRA-MAR PARA LAZER, NO BAIRRO PORTO VELHO, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a utilização de um trecho da Avenida Beira-Mar para ser um espaço de lazer, objetivando integração da família e sociedade, oportunizada por meio da promoção de atividades culturais, de prática esportiva, de entretenimento e comércio.

Art. 2º O espaço de lazer será efetivado, por meio do fechamento de um trecho da Avenida Beira-mar, o qual ficará compreendido entre o Posto da Polícia Federal até a Ponte de Vila Oásis, localizado no bairro Porto Velho, aos domingos, no horário das 10 às 17 horas.

Art. 3º Para os fins desta lei será de responsabilidade do órgão competente o fechamento do trecho de que trata o caput do artigo 2º, bem como, a manutenção da segurança no dia e horário estabelecidos.

Art. 4º O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal para garantir a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.988 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO I DA LEI Nº 5.301 DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DE NOMENCLATURA E DELIMITAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, PELO PLANO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL (POT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei nº 5.301, de 1º de dezembro de 2014, estritamente no que tange à Rua América do Bairro Jardim América, que passa a denominar Avenida América.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 17 de junho de 2019.  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/N.º 242, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA/GP/Nº 239/2019 E EXONERA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora estatutária Karla Rodrigues Passos – matrícula nº 109.989-1, do cargo de AMNS I - Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Exonerar a pedido a servidora estatutária Mariana Monteiro Vieira – matrícula nº 112.168-1, do cargo de Cirurgião Dentista I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de maio de 2019.

Art. 3º Alterar o artigo 1º da portaria/GP nº 239/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Comissionada Karyca Genyza Agostinho Lima, matrícula nº 103.317, do cargo de Coordenador de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de maio de 2019.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 14 de junho de 2019

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 243, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

DESIGNA SERVIDOR.

O PREFEITO DE CARIACICA – MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e com fundamento no Anexo II da Lei Complementar nº 35/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora estatutária Ângela Maria Luchini - matrícula nº 101.222, no cargo de Diretora Pró-tempore, no CMEI “Dom João Batista da Motta e Albuquerque”, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de junho de 2019.

Art. 2º Conceder para a servidora estatutária Ângela Maria Luchini - matrícula nº 101.222, a

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807